

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA
FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF – 2025**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS
DA FACULDADE DE VETERINÁRIA da Universidade Federal Fluminense, no
uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de
Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal
Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, torna público o Edital de
Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação da UFF para o
exercício de 2025.**

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Faculdade de Veterinária e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os projetos de extensão neste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 05 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025 (nove meses).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados cinco bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária (Anexo II)

sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas de qualquer das políticas afirmativas da UFF (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023) da UFF. Como o departamento tem cinco vagas, serão destinadas três vagas para as ações afirmativas e duas para a livre concorrência.

4.2 Os candidatos de reserva de vagas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos de reserva de vagas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Chefia do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, sendo a bolsa para cada projeto destinada de acordo com a ordem de preferência previamente descrita pelo candidato.

4.6 A critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Neste edital não há a previsão de nota de corte.

4.8 Os discentes deverão se inscrever para seleção junto ao setor de origem da ação, comprovando, por meio do IdUFF, o ingresso na universidade por meio de reserva de vagas por ação afirmativa, quando for o caso.

4.9 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo único estabelecido pelo setor.

4.10 O candidato que faz jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.11 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.12 Não havendo candidatos classificados para receber todas as bolsas destinadas à Unidade e havendo interesse em recebê-las, um novo edital será publicado pela Unidade, a critério da PROEX.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissao.extensao.vet@gmail.com

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 14:00h do dia 21/03/2025 até as 18:00h do dia 28/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site: <https://www.editais.uff.br/>, junto ao presente edital (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLbfR4oXCuffoNjH32SZ1s8wFPQzrLVjRTqXMUSk9qHFOCIA/viewform?usp=sharing>).

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Seleção de Bolsas.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção;
- b) histórico escolar emitido em 2025;

- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada,
- f) declaração ou certificado da Proex no caso de já ter participado em outra ação de extensão como bolsista ou voluntário, excepcionalmente, poderá ser anexada uma declaração do professor coordenador do projeto ou ação, indicando a participação do estudante como bolsista ou voluntário.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração de “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para reserva de vagas.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulários preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editais.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que tem interesse em participar como bolsista, por ordem de preferência.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção será pontuada observando os itens constantes no item 8,2 (máximo 70 pontos), sendo a nota somada segundo o descrito na tabela 1 do item 9.1.

8.2 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo três páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).
- b) Ser dividida em 5 seções conforme a seguir:
 - Seção 1: Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção (máximo três), em ordem de preferência.
 - Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição

(até 20 pontos). Poderá ser indicada alguma especificidade em relação ao projeto que destaque a importância da participação do estudante no referido projeto.

- Seção 3: Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas; exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Word Press, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis (até 10 pontos).
- Seção 4: Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela (até 30 pontos).
- Seção 5: Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc. (até 10 pontos)

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas da Faculdade de Veterinária conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

	INDICADORES	PONTUAÇÃO
1.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como bolsista - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX ou declaração do coordenador no ato da inscrição	15
2.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como voluntário - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX ou declaração do coordenador no ato da inscrição	15
3.	Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital (item 8.2)	70*

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 3 da tabela serão conferidas e pontuadas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato(a) no momento da inscrição.

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 70 para Carta de intenção do candidato (ver item 8.2), devendo considerar como critérios: a clareza e

objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota no item 3 (carta de intenção).

9.5 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo único estabelecido pela unidade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 04 de abril de 2025, no site <https://www.editais.uff.br/> e redes sociais da Coordenação de Curso (https://www.instagram.com/graduacao.vet.uff?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNlZDc0MzIxNw==) e outras associadas aos projetos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

VII - O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>

12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Faculdade de Veterinária e em segunda instância pelo Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

12.5 Havendo a solicitação de recurso, o mesmo será avaliado pelo Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

13. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: dia 21 de março de 2025
2. Período de inscrição: 15:00h do dia 21/03/2025 até as 18:00h do dia 28/03/2025
3. Divulgação do Resultado: até dia 04/04/2025
4. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 04 de abril de 2025
5. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2025 a 15/04/2025

Niterói, 21 de março de 2025

Chefia do Departamento de Tecnologia dos Alimentos

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA - 2025

Seção 1

TEXTO TEXTO TEXTO (Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência (máximo 3))

Seção 2

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição)

Seção 3

TEXTO TEXTO TEXTO (Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas, a exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis)

Seção 4

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela)

Seção 5

TEXTO TEXTO TEXTO (Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc.)

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

Anexo II - Relação das Ações de Extensão do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária Selecionadas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 01/2025.

a) Viva leite: Coordenadora: Profa. Adriana Cristina de Oliveira Silva. Resumo: A seguinte proposta visa gerar e divulgar informações relacionadas com a área de leite e derivados para a população em geral, utilizando diversas plataformas como o Instagram, jornais online e, presencialmente, através de visitas às escolas. O objetivo é atingir alunos do ensino fundamental e médio, seus responsáveis e educadores, promovendo uma conscientização ampla e acessível sobre este tema tão relevante para a saúde e o bem-estar da população. O principal intuito dessa iniciativa é esclarecer o público-alvo sobre o que são leites e derivados, suas diversas ramificações, formas de consumo, benefícios nutricionais e riscos associados. Entre os pontos destacados, está a necessidade de informar sobre as doenças que podem ser propagadas através dessa matriz alimentar, como as zoonoses, e os cuidados necessários para preveni-las. A abordagem buscará equilibrar aspectos educativos, científicos e práticos, de forma a tornar o conteúdo interessante e de fácil compreensão. Nos últimos tempos, tem-se observado uma divulgação massiva e, muitas vezes, errônea sobre o tema “Leite e Derivados” por pessoas leigas, especialmente nas redes sociais. Essas informações, muitas vezes distorcidas ou sem embasamento científico, podem gerar confusão e atitudes prejudiciais à saúde e ao consumo consciente. Para combater essa desinformação, a proposta visa atuar diretamente junto ao público leigo – sejam internautas, sejam crianças e seus pares –, disponibilizando informações adequadas e de qualidade, validadas por especialistas na área. O impacto esperado com essa ação é formar adultos mais esclarecidos sobre a temática, capacitando também os responsáveis e educadores, que desempenharão um papel crucial como multiplicadores das informações. Dessa forma, cria-se um ciclo virtuoso de conhecimento, onde as informações geradas e compartilhadas impactam positivamente diferentes faixas etárias e grupos sociais.

b) Extensão universitária em segurança de alimentos: Coordenadora: Cláudia Emilia Teixeira. Resumo: Anualmente 2,2 milhões de pessoas morrem no mundo devido às doenças diarréicas, e na maioria dos casos, os alimentos ou água contaminados são incriminados. No Brasil, os dados revelam que a maioria dos casos de intoxicação alimentar ocorre nas residências, local onde os serviços de vigilância sanitária

encontram dificuldades para educar. O projeto “Extensão Universitária em Segurança de Alimentos” vem desde 2009 atuando como um instrumento de apoio a esses órgãos oferecendo oportunidades de educação sanitária para este público específico que atua nos domicílios e atendendo também o público em geral que incluem merendeiras de escolas públicas, colaboradores do comércio varejista, de cozinhas industriais e indústria de alimentos através de cursos e palestras e materiais educativos como cartilhas e folders. Os cursos presenciais ou mediados por tecnologia são ministrados por acadêmicos bolsistas treinados para desenvolver no público-alvo as noções de higiene na manipulação dos alimentos. A ação inclui também a realização de oficinas em escolas públicas como “Nossa amiga geladeira” para despertar no público infantil as noções sobre o armazenamento correto e seguro de alimentos, dispõe de um site e redes sociais com publicações relacionados com os temas de higiene, qualidade, segurança dos alimentos, legislação sanitária e mantém a publicação mensal de um boletim “online” com notícias atualizadas que envolvem a área de alimentos. O objetivo é colaborar no processo de produção de alimentos seguros contribuindo para a saúde pública de forma geral e indiscriminada, e despertando para uma consciência mais profissional e cidadã.

c) Informação além da visão: uma abordagem inclusiva sobre qualidade e segurança dos alimentos: Coordenador: Prof. Erick Almeida Esmerino. Resumo: O projeto "Informação Além da Visão: uma abordagem inclusiva sobre qualidade e segurança dos alimentos" é uma ação de extensão desenvolvida em parceria com o Instituto Benjamin Constant (RJ), com o objetivo de promover a educação inclusiva para pessoas com deficiência visual. A iniciativa busca enfrentar os desafios relacionados à escolha, preparo e consumo de alimentos por meio de atividades educativas acessíveis, como materiais em braile, audiodescrição e oficinas temáticas. Abordando tópicos como segurança alimentar, qualidade dos alimentos e leitura de rótulos, o projeto visa fortalecer a autonomia, o autocuidado e a inclusão social do público-alvo.

d) O mundo secreto dos alimentos: Coordenador: Prof. Erick Almeida Esmerino. Resumo: O projeto “O mundo secreto dos alimentos” tem como objetivo promover a educação alimentar entre crianças e adolescentes de escolas públicas do Rio de Janeiro, especialmente em comunidades vulneráveis. Através de atividades lúdicas, práticas e interativas, a iniciativa busca despertar o interesse e fomentar hábitos alimentares saudáveis desde a infância. Além das ações presenciais, a produção de conteúdos

audiovisuais para redes sociais pretende ampliar o alcance do projeto, levando informação de qualidade sobre alimentação para além do ambiente escolar.

e) **Contaminação do leite: uma abordagem lúdica e educacional:** Coordenador: Marco Antonio Sloboda Cortez. Resumo: Com esta ação objetiva-se avaliar os fatores relacionados com a contaminação inicial no local de ordenha, sendo avaliada também a contagem de células somáticas, a qualidade físico-química e microbiológica do leite produzido. Para tal, serão realizadas visitas às propriedades rurais e confeccionadas listas de checagens para levantamento dos problemas associados à ordenha. Serão confeccionados jogos educativos e cartilhas sobre o tema qualidade do leite. Este material será distribuído para o público alvo para auxiliar na dispersão de conhecimento sobre o assunto, o que é uma contrapartida social em uma área fundamental para a agricultura familiar, auxiliando a produção de leite de qualidade e o fortalecimento do agronegócio e da indústria láctea brasileira. Também será utilizada a rede social do Instagram ®, “Leite é Lúdico” para divulgação das informações para a população.